



# Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro  
Bicas – CEP.: 36.600-000  
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973  
Estado De Minas Gerais

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04 de 24 de Julho de 2023

“ALTERA O § 4º DO ART. 145 DA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO DE BICAS.”

A Câmara Municipal de Bicas, APROVOU, e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Emenda à lei Orgânica:

Art. 1º O § 4º, do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Bicas passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 145.....

§ 4º . As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas 24 de Julho de 2023.

Joel Milão Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Bicas

Marcelo Navarro Jardim  
Vice-Presidente

PROMULGADO

Em 24 / 07 / 2023

PRESIDENTE

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Período  
24 / 07 / 23 a 08 / 08 / 23

VISTO DO FUNCIONÁRIO

Paulo Sérgio Barreiros Vieira  
Secretário

